



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº:90515/2025 GMS:515/2025 UASG:456793 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 13/10/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 13/10/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **cânulas de guedel e fios guia de intubação**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 83.919,02 (Oitenta e três mil, novecentos e dezenove reais e dois centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **compras.gov**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas **<https://pncp.gov.br>**, **www.comprasparana.pr.gov.br**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Karin Stopinski** e equipe de apoio **Leandro Pereira**, designadas pela Resolução/Portaria n.º **825/2024**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: **karins@sesa.pr.gov.br**

Telefones: **(41) 3314-7776**

Endereço: **Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210 -170, Curitiba / Paraná**

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.



4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 6 de 83)

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 7 de 83)

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 01 a 11 – atendimento às especificações técnicas

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do



recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 12 de 83)

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 **O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.**

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.3 **A data do orçamento estimado é 15/08/2025.**

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times \frac{(6/100)}{365}}{TX} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 15 de 83)

assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de setembro de 2025

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **aquisição de cânulas de guedel e fios guia de intubação** conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 00 CÓDIGO GMS 6510-5527 CÓDIGO BR 450964	UNID	387	R\$ 2,21	R\$ 855,27

LOTE 2 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 01 CÓDIGO GMS 6510-5528 CÓDIGO BR 450963	UNID	437	R\$ 2,27	R\$ 991,99

LOTE 3 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 02	UNID	432	R\$ 2,24	R\$ 967,68



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 17 de 83)

	CÓDIGO GMS 6510-5529 CÓDIGO BR 450964				
--	--	--	--	--	--

LOTE 4 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CANULA OROFARINGEA-NA GUEDEL CALIBRE 03 CÓDIGO GMS 6510-5530 CÓDIGO BR 450965	UNID	367	R\$ 2,30	R\$ 844,10

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CANULA OROFARINGEA-NA GUEDEL CALIBRE 04 CÓDIGO GMS 6510-5531 CÓDIGO BR 450966	UNID	1.075	R\$ 2,36	R\$ 2.537,00

LOTE 6 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CANULA OROFARINGEA-NA GUEDEL CALIBRE 05 CÓDIGO GMS 6510-5532 CÓDIGO BR 450967	UNID	202	R\$ 2,21	R\$ 446,42

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 18 de 83)

LOTE 7 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL CÓDIGO GMS 6510-35914 CÓDIGO BR 452987	UNID	252	R\$ 33,54	R\$ 8.452,08

LOTE 8 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO CÓDIGO GMS 6510-35913 CÓDIGO BR 452986	UNID	702	R\$ 27,25	R\$ 19.129,50

LOTE 9 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	FIO GUIA BOUGIE NEONATAL 8FR CÓDIGO GMS 6510-68196 CÓDIGO BR 608432	UNID	257	R\$ 35,10	R\$ 9.020,70

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	FIO GUIA BOUGIE PEDIÁTRICO 10FR CÓDIGO GMS 6510-68195 CÓDIGO BR 452989	UNID	857	R\$ 33,30	R\$ 28.538,10

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO GUIA BOUGIE ADULTO CÓDIGO GMS 6510-78499 CÓDIGO BR 452988	UNID	322	R\$ 37,69	R\$ 12.136,18

O valor total do processo é de **R\$ 83.919,02 (Oitenta três mil, e novecentos e dezenove reais e dois centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO DO OBJETO
1	6510-5527	Cânula orofaríngea, De Guedel calibre 00, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 20 de 83)

		O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6510-5528	Canula orofaríngea, De Guedel calibre 01, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	6510-5529	Canula orofaríngea, Calibre 02, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na Anvisa, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	6510-5530	Canula orofaríngea, Cânula orofaríngea de Guedel calibre 03, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	6510-5531	Canula orofaríngea, De Guedel calibre 04, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6	6510-5532	Canula orofaríngea, De Guedel calibre 05, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 21 de 83)

		distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
7	6510-35914	Fio Guia, Para Intubação, Infantil, Medindo 2,0X300mm, Fio Metálico Dobrável, Para Auxiliar na Intubação Oro-traquéia, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8	6510-35913	Fio Guia, Para Intubação, Adulto, Medindo 3,2X420mm, Fio Metálico Dobrável, Para Auxiliar na Intubação Oro-traquéia, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	6510-68196	Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal NEONATAL - 8FR. DIÂMETRO: 2,5mm a 3,5mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	6510-68195	Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal pediátrico - 10FR. DIÂMETRO: 4,0mm a 7,0mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário
11	6510-78499	Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal adulto, CALIBRE: 14FR / 15FR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Forma de entrega: imediata e integral

1.4.3 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.4 Local de Entrega:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR

CEP: 83070-152

Responsável: Ivã Antonio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 22 de 83)

DEPARTAMENTO DA POLICIA PENAL – DEPPEN-CMP

Complexo Médico Penal

Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes,
Pinhais-PR

CEP: 83.327-700

Fone: 41 3661 3078

E-mail: caf.deppen@policiapenal.pr.gov.br

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico

Responsável pelo recebimento: Rene Pereira de Castro ou Manoel Adolar Machado Junior

Horário de funcionamento: Período Matutino: das 09:00 às 11:00 horas; Período vespertino: das 13:30 às 16:00 horas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA

Setor: Almoxarifado Divisão de Suprimentos

Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico – Curitiba/PR.

Horários de atendimento:

Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas

Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Deverão ser agendados horários para entrega, através do telefone: 41-3360-6780.

Responsável pelo recebimento dos bens: Nelsi Fritsche

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM

Avenida Mandacarú 1590 Parque das Laranjeiras Maringá

CEP: 87083-240

Cidade Maringá/PR

Fone: (44) 3011-9197

E-mail: sec-hum-compras@uem.br, cmkuroda@uem.br

Horário de Atendimento: 08:00 às 11:40 e das

Setor: Almoxarifado

Responsável pelo recebimento: João

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HURCG UEPG

Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas

CEP: 84031 - 515

Cidade: Ponta Grossa/PR

Fone: (42) 3311 8283

E-mail: scmm.hu@uepg.br.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

Setor: Almoxarifado

Responsável pelo recebimento: Marlon Sebastião Krol

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - SESA

Logradouro: Prefeito Lothário Meissner, nº 350 – Jardim Botânico

CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba – PR

Setor responsável pelo recebimento das amostras: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A/C do Sr. Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: FUNEAS – Diretoria Técnica, A/C da Sra. Victoria Pisa de Mendonça Rocha

Tel: (41) 3798-5373

E-mail: victoria.rocha@funeas.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 24 de 83)

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Tabela de Amostras:

LOTE	ENTREGAS DE AMOSTRAS
01 ao 11	O interessado deverá entregar 3 (três) unidades de cada item para análise, devidamente identificados. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
1) As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital. 2) Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica e comprovante de Registro na ANVISA válido se for o caso, vigente e atualizado, ambos impressos. 3) Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação. 4) As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote. 5) A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1 do termo de referência, sendo a contagem realizada a partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site https://www.gov.br/compras/pt-br , até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante	

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Departamento da Polícia Penal – Gestão do Complexo Médico-Penal (DEPPEN-CMP), Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG HURCG). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 25 de 83)

apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

LOTE	CÓD. GMS	CÓD. BR	DESCRIPTIVO	DEPPEN CMP	FUNEAS	SESA	UEM	UEPG HURCG
1	6510-5527	450964	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 00		60	247	80	
2	6510-5528	450963	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 01		90	247	50	50
3	6510-5529	450964	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 02		100	247	35	50
4	6510-5530	450965	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 03		70	247	50	
5	6510-5531	450966	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 04		110	735	50	180
6	6510-5532	450967	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 05		100	52	50	
8	6510-35913	452986	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO		450	52	200	
7	6510-35914	452987	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL		110	52	90	
10	6510-68195	452989	Fio guia Bougie Pediátrico 10FR		750	52	30	25
9	6510-68196	608432	Fio guia Bougie neonatal 8FR		150	52	30	25
11	6510-78499	452988	Fio guia Bougie adulto	20	150	52	50	50

2.2 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

Trata-se de processo administrativo nº 23.500.344-9 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **CÂNULAS DE GUEDEL E FIOS GUIA DE INTUBAÇÃO**, para reposição anual do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS: Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPPR).

Justificamos que a quantidade para o período pretendido foi estimada com base no consumo das unidades hospitalares da FUNEAS pela Diretoria Técnica.

A aquisição dos materiais justifica-se, pois são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. São materiais básicos e imprescindíveis necessários para continuidade da assistência aos pacientes que buscam atendimento nas unidades FUNEAS. As cânulas de Guedel são dispositivos utilizados para manter a via aérea aberta, prevenindo a obstrução das vias respiratórias por colapso da língua. Elas são frequentemente usadas em emergências, anestesia e ressuscitação. Já os fios guia de intubação são dispositivos usados para auxiliar a passagem do tubo endotraqueal em situações difíceis de intubação. Eles fornecem maior rigidez e direcionamento ao tubo, facilitando a sua introdução na traqueia, especialmente quando a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 26 de 83)

visualização da via aérea é limitada. A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento e comprometendo toda a qualidade da assistência prestada, influenciando diretamente na

reabilitação do paciente.

Os objetos pretendidos visam suprir a reposição do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS, responsável pela gestão de suprimentos padronizados e logística do almoxarifado da FUNEAS, pelo período aproximado de 12 meses.

As especificações técnicas foram definidas pela Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares (GFIH), que busca a maximização, compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da FUNEAS.

Por todo o exposto, solicitamos providências para aquisição/contratação dos itens relacionados acima.

As unidades geridas pela FUNEAS são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

A contratação visa atender a necessidade das Unidades geridas pela FUNEAS, como também abastecer com recursos (câmulas de guedel e fios guia de intubação) essenciais para garantir a segurança, eficiência e custo-benefício no tratamento dos pacientes.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades, até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento.

O **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – CD** é uma unidade essencial dentro da instituição FUNEAS. Sua função principal é garantir a disponibilidade, a organização e a distribuição eficiente de todos os materiais, medicamentos e equipamentos necessários para o funcionamento contínuo e seguro das Unidades geridas pela FUNEAS, sendo elas Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDSRP), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zonal Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do CentroOeste (HRCO), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

As câmulas de Guedel oferecem diversos benefícios e são altamente eficazes no manejo da via aérea em pacientes inconscientes. Elas são amplamente utilizadas em emergências, anestesia e ressuscitação cardiopulmonar (RCP). Elas previnem a obstrução das vias aéreas, auxiliam na ventilação manual e na segurança em procedimentos anestésicos, facilitam a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 27 de 83)
aspiração de secreções. A cânula de Guedel é altamente eficaz quando bem indicada e utilizada corretamente. Sua efetividade depende da escolha do tamanho correto, da indicação adequada e do uso cuidadoso para evitar complicações.

Os fios guia para intubação são ferramentas fundamentais para facilitar a passagem do tubo endotraqueal em situações de intubação difícil. Eles aumentam a precisão e a taxa de sucesso do procedimento, especialmente em emergências ou quando a visualização da via aérea está comprometida. Eles facilitam intubação em vias aéreas difíceis, proporcionam maior controle e direcionamento do tubo, possibilitam o uso com diferentes técnicas, reduzem o número de tentativas de intubação, minimizando riscos de hipoxemia e trauma na via aérea, diminuem o risco de lesões na mucosa, evitando trauma excessivo na manipulação do tubo e reduzem o tempo necessário para intubar, melhorando a ventilação do paciente. Os fios guia são altamente eficazes e amplamente recomendados para melhorar a taxa de sucesso da intubação, principalmente em cenários críticos.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2025 do órgão FUNEAS respalda a contratação em pauta na ação apresentada na fl. 17/18 do certame.

O Plano de Contratação Anual de 2025 pode ser acessado em: <https://www.funeas.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-Exercicio-2025>

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo do último ano conforme sistema WMS, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação de novo serviços.

A metodologia utilizada para mensurar a quantidade prevista dos materiais foi o consumo médio mensal através da análise dos atendimentos realizados pelo CD para as Unidades Hospitalares FUNEAS.

Para o caso de situações emergenciais ou elevação inesperada do consumo foi adotado o percentual de reserva técnica de 50% da quantidade para 12 meses de atendimento.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 (doze) meses.

Item	Detalhamento	Demanda Solicitada (12 meses)	Reserva Técnica (50%)	Total a Ser Adquirido
1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 00	39	21	60
2	CANULA ORORAFINGEANA GUEDEL CALIBRE 01	58	32	90
3	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 02	61	39	100
4	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 03	42	28	70
5	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 04	70	40	110
6	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 05	62	38	100
7	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	70	40	110
8	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	299	151	450
9	Fio guia Bougie neonatal 8FR	100	50	150
10	Fio guia Bougie Pediátrico 10FR	500	250	750
11	Fio guia Bougie adulto	100	50	150



A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada unidade da rede FUNEAS, conforme quadro da fl. 20/24 do certame.

Para demonstrar o histórico de consumo e a distribuição estimada dos materiais por unidade descentralizada, segue tabela elaborada com base nos dados informados pela Diretoria Técnica:

2.3 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL – DEPPEN-CMP

Trata-se de solicitação de Instrução de Processo Licitatório através de Pregão Eletrônico, para aquisição de **cânulas de guedel e fios guia de intubação**, a fim de atender à demanda do Departamento de Polícia Penal do Paraná, da Secretaria da Segurança Pública.

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).

Em 1º de Janeiro de 2023, com o advento da Lei nº 21352, legislações anteriores foram revogadas ratificando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) para a custódia de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para a supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e de detenção e a educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado, deixando todas as atividades penitenciárias amparadas e vinculadas à SESP.

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental.

O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado.

Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal-7.210/1984 (LEP).

A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário, assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Como desdobramento da previsão e garantias legislativas, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), prevista pela Portaria nº 01/2014, tendo como princípio a integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade, o que envolve o conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção.



Cabe ressaltar que no ambiente prisional é possível encontrar grande pluralidade de pessoas, com diversos tipos de agravos em saúde que também acometem a população geral, porém normalmente estes são potencializados devido às condições inerentes ao confinamento e também devido à superlotação. Portanto, nesse cenário devemos possuir uma estrutura de saúde, com todos os materiais e insumos médicos hospitalares necessários de forma a atender a todos em todas as suas especificidades.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, o DEPPEN instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 44.319 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 199 estabelecimentos prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de Fios Guias de Intubação, com o intuito de cumprir as premissas legais acima descritas e promover o abastecimento regular destes itens constantes no Protocolo nº 23.500.344-9, por um período de 12 meses e das necessidades desta Administração, haja vista que os mesmos fazem parte da padronização de Materiais Hospitalares distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Departamento de Polícia Penal e são amplamente utilizados pelos profissionais da saúde que trabalham nos ambulatórios e hospitais de custódia do Sistema Prisional do Paraná.

A aquisição de fio guia de intubação orotraqueal para o sistema penitenciário pode ser justificada com base em diversos aspectos relacionados à segurança, saúde e eficiência no atendimento a emergências médicas. Abaixo estão algumas razões que sustentam essa justificativa:

Emergências Médicas e Condições Críticas:

✓ **Possibilidade de Paradas Cardiorrespiratórias ou Comprometimento da Via Aérea:** O sistema penitenciário lida com uma população com diversas condições de saúde, incluindo doenças crônicas, distúrbios respiratórios e situações de risco elevado de parada cardiorrespiratória. O fio guia de intubação orotraqueal é essencial para garantir uma via aérea patente em situações de emergência, podendo salvar vidas.

✓ **Lesões e Violência:** O ambiente penitenciário é caracterizado por altos níveis de violência. Lesões traumáticas, como traumatismo craniano, fraturas faciais ou obstrução das vias respiratórias, podem exigir intubação orotraqueal de forma emergencial. O fio guia facilita a intubação, tornando o procedimento mais seguro e rápido.

Apoio à Equipe Médica no Atendimento de Urgências:

✓ **Facilidade no Processo de Intubação:** O uso de fio guia de intubação torna o processo mais eficiente e seguro, principalmente em situações onde a visibilidade e o acesso à via aérea estão comprometidos. Isso é especialmente importante em cenários de alta pressão, como no sistema penitenciário, onde a presença de um médico especializado pode ser limitada em momentos críticos.

✓ **Redução do Tempo de Procedimento:** O fio guia ajuda a reduzir o tempo de intubação, o que é crucial em emergências respiratórias, onde a ventilação adequada precisa ser restaurada rapidamente para evitar danos cerebrais ou falência de órgãos.

Preparação para Situações de Distúrbios de Grande Escala:

✓ **Gestão de Crises em Massa:** Em situações de motins ou distúrbios, os sistemas de segurança podem ser desestabilizados, e os profissionais de saúde precisarão atender a múltiplos privados de liberdade simultaneamente. A presença de materiais como o fio guia de intubação melhora a



capacidade de resposta rápida e a qualidade do atendimento médico em momentos de crise, minimizando a mortalidade.

✓ **Autossuficiência em Primeiros Socorros:** Muitas vezes, a ajuda externa (como ambulâncias ou hospitais) pode demorar para chegar a estabelecimentos penitenciários em locais isolados ou em áreas com acesso difícil. Ter dispositivos médicos adequados, como fio guia de intubação, é uma forma de garantir que os profissionais de saúde presentes no local possam realizar intervenções adequadas enquanto aguardam transporte.

Prevenção de Agravamentos e Custos de Tratamento a Longo Prazo:

✓ **Prevenção de Complicações:** A intubação adequada com o fio guia ajuda a prevenir complicações respiratórias, como hipóxia, que podem levar a lesões cerebrais permanentes ou outras consequências graves. Isso, por sua vez, pode reduzir a necessidade de tratamentos médicos prolongados e custos elevados com internações hospitalares.

✓ **Melhoria nas Condições de Saúde dos Detentos:** A presença de equipamentos adequados no sistema penitenciário pode melhorar as condições de saúde dos internos, garantindo cuidados médicos mais eficazes e, por consequência, reduzindo o risco de complicações que poderiam agravar o quadro de saúde e aumentar os custos operacionais.

Normas e Protocolos de Saúde:

✓ **Atendimento de Padrões de Saúde:** O sistema penitenciário deve garantir que as condições de saúde e os direitos dos privados de liberdade sejam atendidos de acordo com a legislação. Isso inclui a obrigação de fornecer atendimento médico adequado em situações de emergência, e o fio guia de intubação é um instrumento necessário para garantir que os protocolos médicos sejam cumpridos, minimizando o risco de ações judiciais por negligência.

✓ **Conformidade com as Diretrizes de Saúde Pública:** Em conformidade com as orientações de órgãos de saúde e com as melhores práticas médicas, a implementação de dispositivos que auxiliam a intubação orotraqueal é essencial para atender aos padrões exigidos em ambientes com risco elevado de emergência.

Diante do exposto concluímos que esta aquisição é uma medida preventiva e de resposta que visa a proteção à vida e a segurança tanto dos detentos quanto dos profissionais de saúde. Este dispositivo contribui para um atendimento médico mais ágil e eficiente, especialmente em situações de emergência, e ajuda a garantir a conformidade com normas e protocolos médicos. Além disso, representa uma ação de gestão de riscos, podendo reduzir custos médicos a longo prazo ao evitar complicações graves de saúde.

Aliado ao fato do Sistema de Registro de Preços permitir maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

Não possuímos um histórico de consumo deste item, uma vez que sua utilização será padronizada a partir desta aquisição. No entanto, é possível projetar um aumento no consumo após a padronização, pois todos os procedimentos de intubação passarão a contar com esse equipamento, resultando em maior utilização.

Os quantitativos foram definidos pela equipe técnica da CAF, com base na premissa de que cada unidade penal que possua equipe médica deverá ter pelo menos 1 fio guia disponível para esse tipo de procedimento. Essa decisão leva em consideração que as unidades já dispõem da estrutura mínima necessária para atender emergências médicas.

Cabe ressaltar que a substituição do fio guia não será necessária com frequência, uma vez que o item possui uma durabilidade razoável e será utilizado em situações específicas,



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 31 de 83)

limitadas a emergências. Caso o material seja utilizado, será reposicionado conforme o consumo observado.

Foi incluída uma reserva técnica de 20% sobre o quantitativo total, conforme previsto na Intenção de Registro de Preço 114/2025. A reserva técnica tem como objetivo cobrir eventualidades, como danos ao material, emergências médicas imprevistas ou necessidades inesperadas. Esse estoque adicional garante que as unidades penais estarão sempre preparadas para situações de emergência, evitando interrupções no atendimento médico, especialmente em um ambiente de risco elevado como o das unidades penais.

Dessa forma, a reserva técnica contribui para assegurar um estoque adequado e contínuo, garantindo que as unidades penais possam manter a eficiência no atendimento médico, sem comprometer a qualidade do cuidado prestado.

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	PREVISÃO DE CONSUMO	RESERVA TÉCNICA (20%)	TOTAL A SER ADQUIRIDO
1	6510.78499	Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal adulto, CALIBRE: 14FR / 15FR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	17	03	20

O Plano Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025, foi publica através da Resolução N° 39/2024/SEPL.

A planilha do PCA da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, Projeto Atividade Gestão do Complexo Médico Penal, encontra-se disponível no link abaixo: https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-07/3900_sesp_pca_2025.pdf

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de Ordem: 4256 Tipo do Item: Material Médico Hospitalar Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal adulto, CALIBRE: 14FR / 15FR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

2.4 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Trata-se de processo administrativo nº 23.500.344-9 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de CANULAS DE GUEDEL E FIOS GUIA DE INTUBAÇÃO, para reposição anual do estoque do almoxarifado da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP/DAD, disponibilizado para atendimento aos serviços Assistenciais ofertados pela SESA/FUNSAUDE.

Justificamos que a quantidade para o período pretendido foi estimada com base no consumo das unidades hospitalares da SESA/FUNSAUDE.

A aquisição dos materiais justifica-se, pois são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. São materiais básicos e imprescindíveis necessários para continuidade da assistência aos pacientes que buscam atendimento nas unidades



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 32 de 83)

SESA/FUNSAUDE. As cânulas de Guedel são dispositivos utilizados para manter a via aérea aberta, prevenindo a obstrução das vias respiratórias por colapso da língua. Elas são frequentemente usadas em emergências, anestesia e ressuscitação. Já os fios guiade intubação são dispositivos usados para auxiliar a passagem do tubo endotraqueal em situações difíceis de intubação. Eles fornecem maior rigidez e direcionamento ao tubo, facilitando a sua introdução na traqueia, especialmente quando a visualização da via aérea é limitada. A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento e comprometendo toda a qualidade da assistência prestada, influenciando diretamente na reabilitação do paciente.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Histórico baseado no atendimento realizado pela Coordenação de Material e Patrimônio a toda Rede SESA que presta serviços de Assistência à Saúde. Considerando ainda, que se tratam de materiais com uso continuado, o levantamento incluiu a possibilidade de acréscimo para consumo futuro. Desta forma, os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de planejamento da Coordenação de patrimônio para toda

Rede SESA/FUNSAUDE, através dos relatórios de consumo obtidos na plataforma de controle e gestão do almoxarifado - Sistema de Administração de Materiais (SAM). TABELA DETALHADA (fls. 88/91 do certame).

ÓRGÃO PARTICIPANTE – Responder/Justificar – verificar se os quantitativos demandados foram, em sua totalidade, incluídos no PCA do ano corrente.

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: Em Processo de Cadastro Tipo de item: Cânula de Guedel 00
	Número de ordem: Em Processo de Cadastro Tipo de item: Cânula de Guedel 01
	Número de ordem: Em Processo de Cadastro Tipo de item: Cânula de Guedel 02
	Número de ordem: Em Processo de Cadastro

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



	<i>Tipo de item: Cânula de Guedel 03</i>
	<i>Número de ordem: Em Processo de Cadastro</i> <i>Tipo de item: Cânula de Guedel 04</i>
	<i>Número de ordem: Em Processo de Cadastro</i> <i>Tipo de item: Cânula de Guedel 05</i>
	<i>Número de ordem: Em Processo de Cadastro</i> <i>Tipo de item: Fio Guia Para Intubação Infantil</i>
	<i>Número de ordem: Em Processo de Cadastro</i> <i>Tipo de item: Fio Guia Para Intubação Adulto</i>
	<i>Número de ordem: Em Processo de Cadastro</i> <i>Tipo de item: Fio guia Bougie neonatal 8FR</i>
	<i>Número de ordem: Em Processo de Cadastro</i> <i>Tipo de item: Fio guia Bougie Pediátrico 10FR</i>
	<i>Número de ordem: Em Processo de Cadastro</i> <i>Tipo de item: Fio guia Bougie adulto</i>

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

A Universidade Estadual de Maringá identifica, por meio do Hospital Universitário de Maringá, a necessidade urgente de aquisição de cânulas de guedel, devido à carência desses insumos que impacta diretamente na qualidade da assistência prestada aos pacientes. A ausência desses materiais hospitalares adequados compromete a eficácia dos atendimentos e pode levar a riscos aumentados para a segurança dos usuários, uma vez que a ventilação e a permeabilidade das vias aéreas são fundamentais em situações de emergência.

Atualmente, o Hospital Universitário enfrenta restrições significativas no fornecimento de cânulas de guedel, resultando em limitações na capacidade de atender a demanda assistencial. Essa escassez pode ocasionar atrasos nos procedimentos emergenciais e na internação de pacientes, intensificando os desafios operacionais enfrentados pela unidade de saúde.

O impacto desta situação é amplamente sentido tanto pela equipe técnica, que trabalha sob pressão para fornecer cuidados adequados, quanto pelos próprios pacientes, que dependem de um atendimento eficiente e seguro.

A satisfação dessa necessidade é de vital importância para a promoção da saúde pública e para a manutenção da integridade física dos pacientes assistidos no Hospital Universitário. A aquisição dessas cânulas não apenas permitirá a continuidade dos serviços prestados, mas também garantirá a conformidade com os padrões de qualidade exigidos para a atuação médica. Dessa forma, a solução para esta carência se alinha com o interesse público ao assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a tratamentos de saúde seguros e efetivos.

Em síntese, a descrição da necessidade de cânulas de guedel pelo Hospital Universitário de Maringá se fundamenta na identificação clara do problema da falta desse material, na demonstração da urgência da aquisição e na relevância desse atendimento para a promoção da saúde coletiva. Portanto, torna-se imperativa a adoção de providências que viabilizem a compra



desses insumos, garantindo a continuidade e a excelência dos serviços de saúde prestados à população.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GESCOMP nos últimos 12 meses e acrescido 30% de reserva técnica com estoque de segurança.

A reserva técnica foi definida prevendo eventual aumento de consumo, disponibilidade de estoque mínimo para atender condições pouco frequentes, manutenção de estoque estratégico para evitar desabastecimento no caso de insucesso de processos licitatórios subsequentes.

A quantidade final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro da margem de consumo.

Tabela Detalhada – fls. 111/113 do certame.

A futura contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Estado do Paraná - PCA-E 2025, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PlanoE-2025>, link: PCA Universidade Estadual de Maringá – UEM, a saber:

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número do PCA/ Página
CÂNULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 00	8128 – página 168
CÂNULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 01	8129- página 168
CÂNULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 02	8130 - página 168
CÂNULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 03	8131 - página 168
CÂNULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 04	8126 - página 168
CÂNULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 05	8127 - página 168
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	Em fase de inclusão eprotocolo nº 23.591.663-0
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	Em fase de inclusão eprotocolo nº 23.591.663-0
FIO GUIA BOUGIE NEONATAL 8 FR	Em fase de inclusão eprotocolo nº 23.591.663-0
FIO GUIA BOUGIE PEDIATRICO 10 FR	7032 - página 146
FIO GUIA BOUGIE ADULTO	7033 - página 146

2.6 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - HU-UEPG

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de CÂNULAS DE GUEDEL E FIOS GUIA DE INTUBAÇÃO, para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, sendo estes referências na região com alta demanda de atendimento, necessitam de materiais de fácil aplicação que poderão melhorar o atendimento, tornando este mais rápido.

A canula orofaríngea de Guedel é um dispositivo médico utilizado para manter a via aérea patente em pacientes inconscientes ou sedados, evitando a obstrução da via aérea pela língua ou outros objetos.

Principais Indicações:



- Manter a via aérea patente em pacientes inconscientes ou sedados
- Prevenir a obstrução da via aérea pela língua ou outros objetos
- Auxiliar na ventilação artificial

A canula orofaríngea de Guedel é inserida na boca do paciente e posicionada na faringe, mantendo a via aérea patente e permitindo a ventilação artificial. A canula orofaríngea de Guedel é um dispositivo médico importante que mantém a via aérea patente em pacientes inconscientes ou sedados, evitando a obstrução da via aérea e permitindo a ventilação artificial.

O **Fio Guia Bougie** é um dispositivo médico utilizado para facilitar a passagem de cateteres, sondas e outros dispositivos médicos por vias naturais do corpo, como a traqueia, o esôfago e a uretra.

Principais Indicações:

- Facilitar a passagem de cateteres e sondas
- Realizar procedimentos de dilatação de estenoses
- Auxiliar na colocação de dispositivos médicos

O fio guia Bougie é inserido na via natural do corpo e serve como um guia para a passagem de dispositivos médicos, permitindo uma inserção segura e precisa. O Fio Guia Bougie é um dispositivo médico importante que facilita a passagem de dispositivos médicos por vias naturais do corpo, permitindo procedimentos médicos seguros e precisos.

A aquisição desses materiais médicos hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), do Hospital Materno Infantil (HUMAI) e do Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, revela-se vantajosa e conveniente, pois contribui de forma contínua para a qualidade dos serviços prestados. Essa aquisição melhora as condições técnicas para a realização dos procedimentos, aprimorando o atendimento aos pacientes, oferecendo maior suporte à equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando tratamentos mais específicos e dinâmicos para os pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos. Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituído com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT) busca atender à necessidade de aquisição contínua e planejada de bens ou serviços, garantindo que estejam disponíveis sempre que necessário, sem a exigência de novas licitações a cada compra. Isso é essencial para setores que demandam fornecimento regular.

A presente contratação por meio de processo de Sistema de Registro de Preço visa:

- a) Economicidade dos recursos públicos;
- b) Fomentar o planejamento das contratações;
- c) Melhorar a cultura da centralização de compras na busca por maior eficácia dos gastos públicos;
- d) Prevenir o fracionamento irregular de despesas (quando realizada compra centralizada);
- e) Evitar retrabalhos ou a instauração de mais de um processo de contratação para o mesmo objeto;
- f) Com a redução de retrabalho e processos duplicados, ocorrerá o melhor aproveitamento dos recursos



humanos, materiais e financeiros disponíveis, tendo em vista a otimização do tempo e dos recursos;

g) Com o apoio direto para suporte do atendimento administrativo e assistencial são esperados os seguintes resultados com a nova contratação:

- Realização de atendimentos com melhoria na qualidade aumento do engajamento da população com o SUS;
- melhora na qualidade do atendimento ao cidadão;
- aumento da satisfação do cidadão com o serviço de atendimento;
- redução dos custos unitários por atendimento com melhor qualidade.

O quantitativo estipulado para o material foi determinado com base na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses. A esse valor, acrescentou-se um percentual estimado de 25% para prevenir possíveis déficits no atendimento das necessidades, considerando fatores diversos e demandas imprevisíveis.

Tabela Detalhada – fls. 124/126 do certame.

Verificamos no sistema GMS que nenhum lote do certame não possui ata vigente. Justificamos a aquisição para não haver desabastecimento das unidades hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto destina-se a atender as necessidades das unidades hospitalares da Rede FUNEAS. São itens usados nos atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. As cânulas de Guedel são dispositivos utilizados para manter a via aérea aberta, prevenindo a obstrução das vias respiratórias por colapso da língua. Elas são frequentemente usadas em emergências, anestesia e ressuscitação. Já os fios guia de intubação são dispositivos usados para auxiliar a passagem do tubo endotraqueal em situações difíceis de intubação. Eles fornecem maior rigidez e direcionamento ao tubo, facilitando a sua introdução na traqueia, especialmente quando a visualização da via aérea é limitada. A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento e comprometendo toda a qualidade da assistência prestada, influenciando diretamente na reabilitação do paciente.

LOTE	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO DO OBJETO
1	6510-5527	Cânula orofaríngea, De Guedel calibre 00, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapso, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6510-5528	Canula orofaríngea, De Guedel calibre 01, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapso, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 37 de 83)

		esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	6510-5529	Canula orofaríngea, Calibre 02, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na Anvisa, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	6510-5530	Canula orofaríngea, Cânula orofaríngea de Guedel calibre 03, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	6510-5531	Canula orofaríngea, De Guedel calibre 04, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6	6510-5532	Canula orofaríngea, De Guedel calibre 05, descartável, não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno afim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização usuais. A embalagem deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, nº de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
7	6510-35914	Fio Guia, Para Intubação, Infantil, Medindo 2,0X300mm, Fio Metálico Dobrável, Para Auxiliar na Intubação Oro-traquéia, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8	6510-35913	Fio Guia, Para Intubação, Adulto, Medindo 3,2X420mm, Fio Metálico Dobrável, Para Auxiliar na Intubação Oro-traquéia, UNID. DE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 38 de 83)		
		MEDIDA: Unitário
9	6510-68196	Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal NEONATAL - 8FR. DIÂMETRO: 2,5mm a 3,5mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	6510-68195	Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal pediátrico - 10FR. DIÂMETRO: 4,0mm a 7,0mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário
11	6510-78499	Fio guia, TIPO: Bougie, USO: Intubação traqueal adulto, CALIBRE: 14FR / 15FR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

• **Padrões mínimos de qualidade exigidos:**

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem as especificações técnicas definidas pela Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares – GFIH, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da FUNEAS.

• **Normas a serem respeitadas:**

Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

• **Prazo de entrega/execução:**

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI do edital.

• **Necessidade de garantia:**

Será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns.

• **Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico**

O primeiro licitante classificado, deverá entregar o descritivo técnico, ficha técnica e a respectiva amostra do objeto licitado (3 unidades de cada item), a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, conforme item 1.5.1 do Anexo I do edital.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(X) Painel de consulta de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)

(X) Banco de Preços em Saúde

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

- ✓ Período: Pesquisa realizada nos dias 31/03/2025 e 09/04/2025
- ✓ Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana () Média () Outro: _____
- ✓ Outros filtros adotados: Pesquisa realizada através do código BR

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 39 de 83)

✓ Exclusões realizadas: Não foi excluído nenhum valor, porém os itens 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 8 (oito) a 11 (onze) não foram encontrados durante a pesquisa no Banco de Preços em Saúde.

✓ Quantidade de relatórios gerados: 2 (dois) relatórios.

✓ Relatórios inseridos no processo: Mov. 32 e 35

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(X) Sistema GMS (www.gms.pr.gov.br)

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br> – Modulo “Contratações” >

“Editais” / ou “Atas de Registro de Preços” / ou “Contratos”)

✓ Período temporal utilizado: de 13/02/2024 a 09/04/2025

✓ Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional () Paraná () outro: _____

✓ Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: Foram encontradas a ata 358/2024 referente ao PE 90043/2024 homologado em 28/08/2024, PE 90151/2024 homologado em 23/12/2024, o PE 90003/2025 homologado em 21/02/2025 e o PE 90037/2024 homologado em 11/11/2024.

✓ Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?

✓ (x) IPCA

*Resultado da aplicação do índice de atualização:

Item	Nº da Ata/contrato/ Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R\$)	Índice aplicado	Valor atualizado (valor utilizado no mapa de preços)
1 a 5	ATA 358/2024	HU da Universidade Federal do Maranhão	22/08/2024	2,00	1,02961130	2,06

1 a 4	PE 90151/2024	Complexo Hospitalar UFPR	23/12/2024	2,15	1,03796880	2,23
6	PE 90003/2025	Prefeitura Municipal de Castelo Branco/PR	21/02/2025	1,24	1,03094980	1,28
6	PE 90037/2024	Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste	1/11/2024	1,24	1,0239755	1,25

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(x) Sim

a) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

(x) Pesquisa de internet

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 40 de 83)

- ✓ Data da consulta: 15/08/2025
- ✓ Número de resultados encontrados: 11 (onze)
- ✓ Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): Mov. 84
- (x) Banco de preços
- ✓ Data da consulta: 31/03/2025
- ✓ Número de resultados encontrados: 8 (oito). Os itens 9 (nove) a 11 (onze) não forma encontrados
- ✓ Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): Mov. 33
- (x) Fonte de Preços
- ✓ Data da consulta: 31/03/2025
- ✓ Número de resultados encontrados: 11 (onze)
- ✓ Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): Mov. 34

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

- (x) Histórico de compras anteriores
- (x) Sistema GMS (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)
- (x) Portal da transparência do Paraná (compras > situação de fornecedores)
- (x) Sistema banco de preços (Módulo fornecedores) – licença paga [a SESA possui licença]

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 340 (trezentos e quarenta)

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

- (x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;
- (x) Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;
- (x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.
- (x) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.
- (x) A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Painele de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.
- (x) Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.
- (x) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.
- (x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) Forma de contato: (x) e-mail () telefone () presencialmente

e) Período de duração da pesquisa de preços: 2º períodos de 05 (cinco) dias úteis.

f) Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação

(x) Minuta do TR

g) Quantidade de cotações recebidas: 4 (quatro)

h) Quantidade de negativas de cotações recebidas: 21 (vinte e uma)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 41 de 83)

i) Quantidade de fornecedores que não responderam: 315 (trezentos e vinte três)

j) Conferência das cotações recebidas:

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim () Não
- A quantidade está correta? (x) Sim () Não
- A proposta está válida? (x) Sim () Não
- A proposta está assinada? (x) Sim () Não

Em razão da proposta ofertada pela empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde, estar com data próximo do limite de 180 dias, fora solicitada revalidação, a qual foi anexada ao processo.

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

() Base Nacional de NFs Portal da Transparência (<https://portal.datransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>)

- ✓ Período de referência utilizado nas pesquisas: 22/09/2024 á 21/03/2025
- ✓ Filtro de região geográfica (se houver): () Brasil () Sul (x) Paraná () outro
- ✓ Quantidade de resultados válidos encontrados: Nenhum item foi encontrado.
- ✓ Relatórios inseridos no processo:

Mapa de Formação de Preços

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?

(x) Sim

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?

(x) Quatro a cinco

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

(x) Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços?

(x) Sim

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

(x) Sim. Critério adotado para a exclusão: Foram excluídos os valores que apresentaram uma variação significativa em relação à média dos demais preços da cesta, o que indicava que esses valores poderiam estar distorcendo a análise geral. Esses valores discrepantes foram destacados em vermelho no mapa de preços, e desconsiderado no cálculo final dos critérios.

f) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

(x) Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

(X) MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

Quanto ao Mapa de Formação de Preços com menos de 03 (três) preços para cada item:

1. Restrições de Acesso ao Mercado Fornecedor: Verificou-se que parte dos potenciais fornecedores não possui conhecimento adequado sobre os procedimentos de cotação prévia para estimativa de preços em processos licitatórios, especialmente em segmentos de mercado com

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



menor participação em contratações públicas. Tal situação é agravada quando se trata de fornecedores localizados em regiões com menor tradição em negócios com o setor público.

2. Limitações Estruturais do Mercado: A análise do segmento específico objeto da contratação revelou concentração de fornecedores qualificados, configurando mercado com número naturalmente restrito de participantes aptos a atender às especificações técnicas e exigências administrativas inerentes ao objeto.

Esta característica é particularmente evidente em nichos especializados ou setores que demandam qualificação técnica específica.

3. Saturação da Capacidade Produtiva: Durante o período de realização da pesquisa, identificou-se que diversos fornecedores consultados se encontram operando próximo ao limite de sua capacidade produtiva ou de prestação de serviços, em decorrência do atual cenário de demanda do setor. Esta situação compromete a disponibilidade para participação em processos de cotação, tendo em vista os compromissos já assumidos pelos agentes econômicos.

4. Complexidade Documental e Temporal: A necessidade de apresentação de documentação específica para elaboração de propostas adequadas às exigências do setor público, aliada aos prazos estabelecidos para resposta, constitui fator inibidor da participação de fornecedores, especialmente aqueles com menor experiência em contratações governamentais.

5. Aspectos Econômicos da Participação: O custo de oportunidade envolvido na elaboração de propostas detalhadas para fins de cotação, sem garantia de efetiva contratação, pode representar desincentivo econômico para a participação de fornecedores, particularmente em cenários de alta demanda por seus produtos ou serviços no mercado privado.

Diante do cenário apresentado e das limitações mercadológicas identificadas, informa-se que, não obstante a realização de ampla e criteriosa pesquisa junto ao mercado fornecedor, não foi possível obter o número mínimo de três preços para cada item pretendido, em razão da conjugação dos fatores limitadores expostos, e outros que não haja nosso conhecimento.

Ressalta-se que tal situação não compromete a adequação da estimativa de preços obtida, uma vez que os

valores coletados refletem as condições reais de mercado e foram submetidos a análise.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Decreto 10.086/2022, art. 368, § 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do artigo.

Considerando as informações apresentadas até o momento e com base no mapa de preços, observa-se que, para alguns itens, o menor valor foi estabelecido com base em parâmetros específicos, o que pode não corresponder a realidade de mercado. Diante do exposto, optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 11 (onze) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de



mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

Aumento da Competitividade

Deixar os lotes com apenas um item permite a participação de mais fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, que podem não ter capacidade de atender a uma demanda grande de uma só vez.

Melhor Especialização

Ao dividir a contratação lotes únicos com apenas um item, é possível contratar empresas especializadas para cada etapa ou serviço específico

Redução de Riscos

Quando a aquisição é composta por um item, os riscos são distribuídos entre diferentes fornecedores.

Em caso de problemas com um fornecedor, não existe impacto com os outros itens.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- IX - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- X - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- XI - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- XII - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.



Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$80.000,00(oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados **no Anexo VI deste edital**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (anexo a nota de empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 47 de 83)

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: **R\$ 83.919,02 (Oitenta três mil, e novecentos e dezenove reais e dois centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto.

A subcontratação é cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa. Por essa razão, resta vedada a subcontratação ainda que parcial. Visto que os objetos são comuns no mercado podendo ser facilmente fornecido pelos licitantes.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

17.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

17.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem

17.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



17.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

17.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

17.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

17.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

17.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

17.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

17.3.2 - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

17.4 Da vigência do contrato

17.4.1 A presente aquisição será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, o qual está vinculado às exigências do Anexo VII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 15/08/2025.

18.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

18.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 50 de 83)

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.1.2.3 A data do orçamento estimado é 15/08/2025.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de agosto de 2025

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira

Administradora

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 51 de 83)

(assinado eletronicamente)

Débora Tazinasso de Oliveira
Coordenadora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) emitido pela ANVISA

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.2 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de cânulas de guedel e fios guias de intubação em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade anual de bens exigida para todos os lotes.

1.5.1.3 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.1.4 Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 54 de 83)

escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122 parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-	
mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de cânulas de guedel e fios guia de intubação.

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 00 CÓDIGO GMS 6510-5527 CÓDIGO BR 450964	387	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 2	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 01 CÓDIGO GMS 6510-5528 CÓDIGO BR 450963	437	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 3	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 02 CÓDIGO GMS 6510-5529CÓDIGO BR 450964	432	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 56 de 83)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 4	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 03 CÓDIGO GMS 6510-5530CÓDIGO BR 450965	367	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 5	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 04 CÓDIGO GMS 6510-5531CÓDIGO BR 450966	1.075	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 6	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 05 CÓDIGO GMS 6510-5532CÓDIGO BR 450967	202	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 7	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL CÓDIGO GMS 6510-35914CÓDIGO BR 452987	252	R\$	R\$	R\$	R\$	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 57 de 83)							
	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 8	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO CÓDIGO GMS 6510-35913 CÓDIGO BR 452986	702	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 9	FIO GUIA BOUGIE NEONATAL 8FR CÓDIGO GMS 6510-68196 CÓDIGO BR 608432	257	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 10	FIO GUIA BOUGIE PEDIÁTRICO 10FR CÓDIGO GMS 6510-68195 CÓDIGO BR 452989	857	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 11	FIO GUIA BOUGIE ADULTO CÓDIGO GMS 6510-78499 CÓDIGO BR 452988	322	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 58 de 83)

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 515/2025 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 59 de 83)

fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 61 de 83)

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS – CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira, Cidade: São José dos Pinhais – PR
CEP: 83070-152

Responsável pelo Recebimento: Ivã Antonio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817 cd.funeas@gmail.com

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO).

DEPARTAMENTO DA POLICIA PENAL – DEPPEN-CMP

Local de Entrega: Complexo Médico Penal

Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes, Pinhais-PR, CEP: 83.327-700

Responsável pelo Recebimento:

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico

Responsável pelo recebimento: Rene Pereira de Castro ou Manoel Adolar Machado Junior

Telefone: (41) 3661 3078

E-mail: caf.deppen@policiapenal.pr.gov.br

Horário de Funcionamento: Período Matutino: das 09:00 às 11:00 horas; Período vespertino: das 13:30 às 16:00 horas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Local de Entrega: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA

Setor: Almoxarifado Divisão de Suprimentos

Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico – Curitiba/PR.

Responsável pelo Recebimento: Nelsi Fritsche

Telefone: Deverão ser agendados horários para entrega, através do telefone: 41-3360-6780.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 63 de 83)

Horário de Funcionamento: Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas

Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

Local de Entrega: Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacarú 1590 Parque das Laranjeiras Maringá, CEP: 87083-240, Cidade Maringá/PR

Responsável pelo Recebimento: Setor: Almoxarifado

Responsável pelo recebimento: João

Telefone: (44) 3011-9197

E-mail: sec-hum-compras@uem.br, cmkuroda@uem.br

Horário de Funcionamento: 08:00 às 11:40

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HURCG UEPG

Local de Entrega: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas

CEP: 84031 – 515, Cidade: Ponta Grossa/PR

Responsável pelo Recebimento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

Setor: Almoxarifado

Telefone: (42) 3311 8283, **E-mail:** scmm.hu@uepg.br

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 25/09/2025 11:30. Inserido ao protocolo **23.500.344-9** por: **Karin Stopinski** em: 25/09/2025 11:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5380dd4397141db3ecd8642518c789e8**.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 515/2025	PROTOCOLO N.º 23.500.344-9
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 515/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **cânulas de guedel e fios guia de intubação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **cânulas de guedel e fios guia de intubação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS
02 - DEPARTAMENTO DA POLICIA PENAL – DEPPEN-CMP
03 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
04 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
05 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HURCG UEPG



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 00 CÓDIGO GMS 6510-5527 CÓDIGO BR 450964	UNID	387	UNID		

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 01 CÓDIGO GMS 6510-5528 CÓDIGO BR 450963	UNID	437	UNID		

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

	Descrição do Objeto	Exigências	Quant.	Unidade	Preço	Validade
--	---------------------	------------	--------	---------	-------	----------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 66 de 83)

Lote 3		complementares		de medida	Unitário Registrado	da Ata
Item 1	CANULA OROFARINGE-ANA GUEDEL CALIBRE 02 CÓDIGO GMS 6510-5529 CÓDIGO BR 450964	UNID	432	UNID		

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CANULA OROFARINGE-ANA GUEDEL CALIBRE 02 CÓDIGO GMS 6510-5529 CÓDIGO BR 450964	UNID	367	UNID		

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CANULA OROFARINGE-ANA GUEDEL CALIBRE 04 CÓDIGO GMS 6510-5531 CÓDIGO BR 450966	UNID	1.075	UNID		

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 67 de 83)

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CANULA OROFARINGEANA GUEDEL CALIBRE 05 CÓDIGO GMS 6510-5532 CÓDIGO BR 450967	UNID	202	UNID		

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL CÓDIGO GMS 6510-35914 CÓDIGO BR 452987	UNID	252	UNID		

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 8	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO CÓDIGO GMS 6510-35913 CÓDIGO BR 452986	UNID	702	UNID		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 68 de 83)

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 9	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO GUIA BOUGIE NEO-NATAL 8FR CÓDIGO GMS 6510-68196 CÓDIGO BR 608432	UNID	257	UNID		

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO GUIA BOUGIE PEDIÁTRICO 10FR CÓDIGO GMS 6510-68195 CÓDIGO BR 452989	UNID	857	UNID		

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quant.	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO GUIA BOUGIE ADULTO CÓDIGO GMS 6510-78499 CÓDIGO BR 452988	UNID	322	UNID		

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.4 A data do **orçamento estimado é 15/08/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na



ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº **515/2025** é realizado pelo Pregoeiro(a) **Karin Stopinski**, designado na Resolução n.º **825/2024**, publicado no DIOE Executivo edição n.º **11695 de 05/07/2024**.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Karin Stopinski
Pregoeira

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 515/2025 PROTOCOLO 23.500.344-9

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX
VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 515/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 23.500.344-9, independentemente de transcrição.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CANULA OROFARINGE-ANA GUEDEL CALIBRE 00 CÓDIGO GMS 6510-5527 CÓDIGO BR 450964	UNID	UNITÁR IO	387	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 2	CANULA OROFARINGE-ANA GUEDEL CALIBRE 01 CÓDIGO GMS 6510-5528 CÓDIGO BR 450963	UNID	UNITÁR IO	437	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 3	CANULA OROFARINGE-ANA GUEDEL CALIBRE 02 CÓDIGO GMS 6510-5529 CÓDIGO BR 450964	UNID	UNITÁR IO	432	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 75 de 83)

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 4	CANULA OROFARINGE- ANA GUEDEL CALIBRE 03 CÓDIGO GMS 6510-5530 CÓDIGO BR 450965	UNID	UNITÁR IO	367	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 5	CANULA OROFARINGE- ANA GUEDEL CALIBRE 04 CÓDIGO GMS 6510-5531 CÓDIGO BR 450966	UNID	UNITÁR IO	1.075	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 6	CANULA OROFARINGE- ANA GUEDEL CALIBRE 05 CÓDIGO GMS 6510-5532 CÓDIGO BR 450967	UNID	UNITÁR IO	202	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 7	FIO GUIA PARA INTUBA- ÇÃO INFANTIL CÓDIGO GMS 6510- 35914 CÓDIGO BR 452987	UNID	UNITÁR IO	252	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 76 de 83)

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 8	FIO GUIA PARA INTUBA- ÇÃO ADULTO CÓDIGO GMS 6510- 35913 CÓDIGO BR 452986	UNID	UNITÁR IO	702	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 9	FIO GUIA BOUGIE NEO- NATAL 8FR CÓDIGO GMS 6510- 68196 CÓDIGO BR 608432	UNID	UNITÁR IO	257	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 10	FIO GUIA BOUGIE PEDIÁTRICO 10FR CÓDIGO GMS 6510- 68195 CÓDIGO BR 452989	UNID	UNITÁR IO	857	R\$	R\$

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidad e de medida	Quantid ade	Valor unitário	Valor total
Item 11	FIO GUIA BOUGIE ADUL- TO	UNID	UNITÁR IO	322	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 77 de 83)						
	CÓDIGO GMS 6510-78499 CÓDIGO BR 452988					

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

2.4.3 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/it em e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças,



Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

3.1 São obrigações do Contratado:

3.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



3.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.2 São obrigações do Contratante:

3.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 23.500.344-9 Pregão Eletrônico nº 515/2025 – EDITAL (página 81 de 83)

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 515/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_515_2025_SRP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 25/09/2025 11:30.

Inserido ao protocolo **23.500.344-9** por: **Karin Stopinski** em: 25/09/2025 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5380dd4397141db3ecd8642518c789e8.